Parecer nº 36, de 2018.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Projeto de Lei Complementar nº 3, de 2018, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1, de 30.12.2001 (Sistema Tributário do Município de Cascavel).

Proponente: Vereador Jaime Vasatta/PODEMOS.

Relator: Vereador Valdecir Alcântara/PSL.

Parecer Favorável.

Recebi em 6 / 9 / 2018

I. DO RELATÓRIO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 3, de 2018, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 1, de 30.12.2001 (Sistema Tributário do Município de Cascavel).

A proposta acrescenta o Art. 252-A à Lei Complementar nº 1, de 2001, com a seguinte redação:

> *"Art. 252-A. As avaliações administrativas previstas no caput do Art. 252 desta lei complementar terão validade de cento e vinte dias, a contar da data de sua emissão pela Prefeitura".*

O Art. 252 da Lei Complementar supracitada apresenta a seguinte redação:

> *"Art. 252. A base de cálculo do imposto é o valor da avaliação administrativa ou o valor da transação pactuada no negócio jurídico, caso este seja maior."*

Conforme apresentado na justificativa do Projeto de Lei, a finalidade da proposta é garantir no Código Tributário Municipal, um maior prazo nas avaliações de imóveis expedidas pela Prefeitura para servirem de base de cálculo de determinados impostos.

Ainda conforme a justificativa, a validade atual das avaliações é de 60 (sessenta dias) e, com a proposta, passará a ser 120 (cento e vinte) dias.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Na forma do disposto no Art. 37, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, relato a presente proposição, que cumprindo os prazos regimentais, passo a expor meu voto, para análise e

deliberação dos demais membros desta Comissão. E, conforme o Art. 40 desse mesmo regimento, trataremos dos juízos de conveniência e oportunidade da proposição.

Realizada análise ao Projeto de Lei Complementar n° 3, de 2018, entendo que a proposta é positiva tanto para o Poder Público, como para a população, uma vez que poderá trazer mais agilidade nos processos das avaliações administrativas.

Diante do exposto, como relator da matéria, manifesto meu voto **favorável** à aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 3, de 2018.

III.VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Em face de todo o exposto, a Comissão, pela totalidade dos seus membros, acata o voto do eminente relator e manifesta pelo **Parecer Favorável** ao Projeto de Lei Complementar n° 3, de 2018.

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo.

Cascavel, 3 de setembro de 2018.

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS
Presidente

Cabral
Vereador/PDT
Secretário

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL
Membro
Relator da matéria